

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA
EDITAL FAPEMA 07/2026

ANEXO I
PRINCÍPIOS ÉTICOS, DIRETRIZES TÉCNICAS E MITIGAÇÃO DE
RISCOS E VIESES

1. As soluções de Inteligência Artificial desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão observar rigorosamente os princípios éticos, as diretrizes técnicas e as medidas de mitigação de riscos e vieses estabelecidos na Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), nas recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis.
2. Os projetos deverão prever mecanismos para identificação, avaliação e mitigação de vieses algorítmicos que possam resultar em discriminação, preconceito ou desigualdade no tratamento de grupos vulneráveis, assegurando que as decisões apoiadas por IA sejam justas, equitativas e não discriminatórias.
3. É obrigatória a adoção de medidas de explicabilidade (XAI – Explainable Artificial Intelligence) que permitam compreender, interpretar e auditar os critérios utilizados pelos sistemas de IA na geração de recomendações, classificações ou decisões, especialmente quando estas afetarem direitos ou interesses de cidadãos.
4. Os sistemas de IA desenvolvidos deverão prever mecanismos de supervisão humana contínua, garantindo que decisões administrativas de maior complexidade ou que envolvam juízo de valor sejam validadas por servidores públicos capacitados, vedada a automação integral de decisões discricionárias.
5. As empresas proponentes deverão apresentar, em suas propostas, um plano de gestão de riscos éticos e técnicos, contemplando:
 - a) Análise de impacto algorítmico, identificando potenciais danos a indivíduos ou grupos;
 - b) Estratégias para garantir a representatividade e qualidade dos dados de treinamento;
 - c) Procedimentos para teste e validação de fairness (equidade) dos modelos;
 - d) Mecanismos de correção e aprimoramento contínuo dos sistemas.
6. A FAPEMA, em conjunto com os Órgãos Públicos Estaduais Demandantes (OPEDs), poderá realizar auditorias técnicas e éticas nos sistemas desenvolvidos, a qualquer tempo, para verificar o cumprimento destas diretrizes.